



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 171/2024/CPIBRASKEM

Brasília, 07 de maio de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
Gabrielle Tatith Pereira
Advogada-Geral do Senado Federal

Assunto: **Condução coercitiva de depoente da CPIBRASKEM.**

Senhora Advogada-Geral,

Considerando os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 952/2023, destinada a *“investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas”*, e com fundamento no art. 3º, §1º, da Lei nº 1.579/1952, e nos artigos 218 e 219 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, encaminho a Vossa Senhoria a Decisão nº 2/2024, desta Presidência, referente ao não comparecimento do depoente Paulo Roberto Cabral de Melo e à necessidade de condução coercitiva do depoente para oitiva a ser realizada no dia 14 de maio, às 9h, solicitando dessa Advocacia as providências cabíveis ao caso.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

SENADOR OMAR AZIZ

Presidente da CPIBRASKEM (RQS 952/2023)

